

Proc. nº 800019/2016

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU E A PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – CRESAMU**- entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.747/0001-91, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, na Manuel de Oliveira nº 30, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Villas Bôas de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.623.908, CPF nº 781.334.598-34, doravante designado como **CONTRATANTE** e de outro lado a **PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 02 com CNPJ/MF nº 24.232.886/0119-59, com endereço na Rua Olegário Paiva, 37 – Shangai – Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representado por Jocelmo Pablo Mews, portador do CIRG Nº 90.699.164-69 e CPF nº 914.620.880-15 e Danilo Oliveira da Silva, portador do CIRG Nº 57.567.959-1 e CPF nº 039.964.376-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Assessoria Jurídica do **CRESAMU**, firmar o presente Termo Aditivo que tem por finalidade alterar o contrato de Gestão nº 1/2015, de 14 de setembro de 2015, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO DE PESSOAL

1.1 Em decorrência do resultado homologado do Chamamento nº. 01/2015, do qual a Pró Saúde- Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar foi vencedora, pelo princípio da continuidade dos serviços contratados, a **CONTRATADA** poderá fazer a assunção do quadro de pessoal empenhado na unidade de saúde pública sob sua gestão, até a vigência final do atual contrato.

1.2 Os encargos e provisões decorrentes da assunção trabalhista, a que se refere a Cláusula 1.1, de responsabilidade da **CONTRATADA**, serão suportados à medida que os gastos forem efetivados no decorrer do presente Contrato de Gestão, sem impor, à **CONTRATANTE**, acréscimo de valor ao custeio mensal do projeto.



CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICIDADE

2.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este Instrumento.

3.2 O presente instrumento tem vigência a partir de 14 de Setembro de 2015.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinadas as últimas folhas e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Maria José da Silva Camargo dos Passos, Administração do CRESAMU o lavrei e registrei.


MOGI DAS CRUZES, 09 de 05 de 2016.


Dr. Paulo Villas Bôas de Carvalho
Presidente do CRESAMU




Pro-Saúde, Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas: 1 -


Paulo Roberto de Oliveira
CPF: 054.577.688-16
RG: 14.347.159-88-8

- 2 -


Odete Maria de Sousa
CPF 14769130805
RG 17003461-6



ANEXO 6

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATOS DE GESTÃO


CONTRATANTE: Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

CONTRATADA: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Pró-Saúde.

CONTRATO DE GESTÃO Nº: 01/2015

OBJETO: Operacionalização do SAMU 192-Regional Mogi das Cruzes.

ADVOGADO(S): (*)



Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi das Cruzes, 09 de 05 de 2016.

CONTRATANTE: PAULO VILLAS BOAS DE CARVALHO

Assinatura:

CONTRATADA: JOCELMO PABLO MEWS

DANILO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.